



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARAGOGI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.038313/2023-54
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.017000/2024-43
PREGÃO SRP Nº: 23/2023 – UASG Nº: 158147
UASG CONTRATO Nº: 152815**

**TERMO DE ADITIVO Nº 02/2026 DO CONTRATO Nº
05/2024/IFAL/CAMPUS MARAGOGI, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS/CAMPUS MARAGOGI E A
EMPRESA AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA..**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0012-08**, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Assentamento Nova Jerusalém, Peroba, na cidade de Maragogi, do Estado de Alagoas, CEP 57.955-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Sr. SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ**, nomeada pela Portaria nº 1089, de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador da carteira de identidade nº 332557 SEDS/AL - expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 228.835.684-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C [REDACTED] 09, estabelecida comercialmente a RUA APODI, 583, 1º ANDAR, SALA 02, TIROL – NATAL/RN CEP 59.020-130, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, portador da carteira de identidade nº 607.141 SSP/RN – expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] ato telefônico 84 3220 2999/ 84 99481 2952 e e-mail **ADRIANO@AEROTUR.COM.BR**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.038313/2023-54 e Processo de Execução Contratual nº 23041.017000/2024-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 23/2023-158147**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
1.2. A prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2024/CAMPUS MARAGOGI;
1.3. A renúncia ao reajuste do valor do contrato até a nulidade presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2024 – Campus Maragogi, por **12 (doze) meses**, cumpridos no período de **15/05/2026 a 15/05/2027**.
2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor global deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato nº 05/2024 – IFAL/Campus Maragogi, pelo período de 12 (doze) meses, é **de R\$ 150.457,70 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) conforme** (Tabela 01) e a análise de todos os termos aditivos anteriores (Tabela 02):

(Tabela 01)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Serviço de agenciamento	30	R\$ 0,01	R\$ 0,30
	2	Seguro de viagem internacional	10	R\$ 645,74	R\$ 6.457,40
	3	Bilhetes voos internacionais	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
	4	Bilhetes voos nacionais	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
	5	Bilhetes rodoviários	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 150.457,70

(Tabela 02)

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 05/2024	ORDEM 28	15/05/24	Formalização contratual	R\$ 150.457,70	15/05/2024 a 15/05/2025
1º termo aditivo	ORDEM XX		Prorrogação contratual por mais 12 meses e renúcio do direito ao reajuste	R\$ 150.457,70	15/05/2025 a 15/05/2026
2º termo aditivo	ORDEM XX		Prorrogação contratual por mais 12 meses e renúcio do direito ao reajuste	R\$ 150.457,70	15/05/2026 a 15/05/2027

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0185N, Nota de empenho 2026NE003.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independentemente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data.

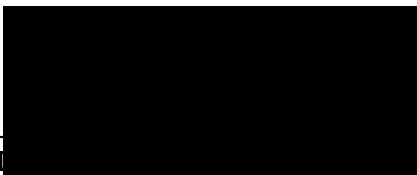
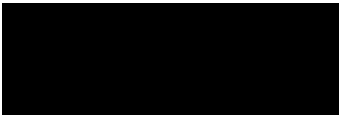
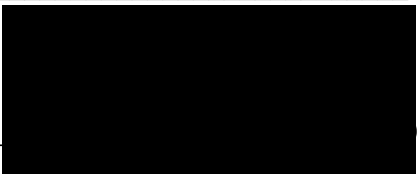
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

8.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maragogi/AL, de ABRIL de 2026.

	
_____ Sandra Maria Patriota Ferraz Diretor Geral	_____ AL Representante Legal
	
Testemunha: _____	CPF: _____
	
Testemunha: _____	CPF: _____